



§ 0.25

JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

Número Extraordinário

SUMÁRIO

GOVERNO:

Resolução do Governo N.º 34/2025 de 31 de Julho

Voto de congratulação pela organização e participação nos XII Jogos Desportivos da CPLP 2025 em Timor-Leste 1

Resolução do Governo N.º 35/2025 de 31 de Julho

Comemorações do 50.º Aniversário das Falintil 2

RESOLUÇÃO DO GOVERNO N.º 34/2025

de 31 de Julho

VOTO DE CONGRATULAÇÃO PELA ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NOS XII JOGOS DESPORTIVOS DA CPLP 2025 EM TIMOR-LESTE

Considerando que Timor-Leste assumiu o compromisso pela organização dos XII Jogos Desportivos da CPLP, realizados em Timor-Leste de 17 a 27 julho de 2025;

Tendo presente que os Jogos Desportivos dos Países de Língua Portuguesa representam um dos principais instrumentos de cooperação no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, constituída por Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Moçambique, São Tomé e Príncipe, Portugal e Timor-Leste;

Atendendo que, para o efeito, foi constituída mediante Resolução do Governo n.º 64/2024, de 18 de dezembro, uma Comissão Eventual Interministerial para a Coordenação das Atividades a realizar no âmbito dos XII Jogos Desportivos da CPLP 2025 em Timor-Leste;

Considerando o enorme esforço organizativo empreendido na preparação deste grande evento desportivo, que reuniu a

juventude dos países participantes com a juventude de Timor-Leste, num espírito de amizade e de união entre os povos, sob o lema “Unidos Nós Somos Um”;

Tendo em consideração a resposta significativa da população em geral, a alegria e festa, desde a cerimónia de abertura até ao encerramento dos XII Jogos Desportivos, num ambiente marcado pela celebração da juventude, da diversidade cultural e da amizade entre os povos lusófonos,

O Governo resolve, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 115.º da Constituição da República, o seguinte:

1. Felicitar a prestação da comissão organizadora e de todos os que com ela colaboraram, pelo excelente trabalho de preparação dos XII Jogos Desportivos da CPLP 2025 em Timor-Leste.
2. Felicitar, especialmente, o Ministro da Juventude, Desporto, Arte e Cultura, o Secretário de Estado da Arte e Cultura e toda a equipa do ministério, pelo empenho pessoal e dedicação ímpares, que resultou numa organização extraordinária dos XII Jogos Desportivos da CPLP 2025 em Timor-Leste.
3. Felicitar também, especialmente, todos os atletas timorenses que participaram ativamente nas modalidades dos jogos e pela sua postura cívica e desportiva, que contribuiu para o sucesso do evento.
4. Congratular com a significativa participação e colaboração ativa da população em geral, e em especial dos jovens timorenses que se ofereceram como voluntários na preparação dos jogos desportivos.
5. Agradecer a dedicação das forças de segurança que garantiram um ambiente de paz e segurança no decorrer dos jogos desportivos em todo o território nacional, especialmente na capital.
6. Apreciar o trabalho de cobertura noticiosa dos órgãos de comunicação social durante todo o evento.
7. Enaltecer o espírito de união, o ambiente de festa e de paz que prevaleceram, refletindo o espírito hospitaleiro e

harmonia do povo timorense durante todo o período em que decorreram os XII Jogos Desportivos da CPLP 2025 em Timor-Leste.

8. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros em 30 de julho de 2025.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro,

Kay Rala Xanana Gusmão

RESOLUÇÃO DO GOVERNO N.º 35/2025

de 31 de Julho

COMEMORAÇÕES DO 50.º ANIVERSÁRIO DAS FALINTIL

Considerando que no próximo dia 20 de agosto de 2025, o povo timorense irá comemorar o 50.º Aniversário das Forças Armadas de Libertação Nacional de Timor-Leste (FALINTIL), constituindo uma oportunidade para prestar a sua homenagem e o seu agradecimento a todos os combatentes, em especial aos mártires que sacrificaram as suas vidas para alcançar a liberdade e a independência nacional;

Tendo em consideração que importa conferir dignidade ao dia 20 de agosto, enquanto Dia das FALINTIL, sendo crucial reconhecer o inestimável valor dos veteranos, o sacrifício e a luta pela independência de Timor-Leste, honrando os seus heróis e promovendo os ideais que motivaram a sua resistência;

Reconhecendo que comemorar o dia 20 de agosto como Dia das FALINTIL, constitui uma excepcional ocasião para que os timorenses, em particular os jovens, celebrem a identidade nacional e o patriotismo;

Atendendo ao facto de que, comemorar o Dia das FALINTIL constitui igualmente uma excelente oportunidade para reunir os líderes nacionais, demais autoridades, comandantes militares e cidadãos em geral, em particular os jovens timorenses, para, em conjunto, homenagearem os heróis da liberdade e da independência nacional, as FALINTIL e as Forças de Defesa de Timor-Leste (F-FDTL);

Considerando que comemorar o dia 20 de agosto como Dia

das FALINTIL é preservar e celebrar a memória da luta e é fomentar a construção de uma Nação pacífica, tolerante e criativa;

Considerando também que, o Governo está empenhado na definição de um programa para as comemorações do Dia das FALINTIL, através do qual, para além das tradicionais cerimónias e desfiles militares, sejam promovidos eventos cívicos, desportivos e culturais, tais como palestras, reflexões, exposições, concertos e apresentações teatrais;

Tendo ainda em conta os encontros interministeriais promovidos pelo Ministério da Defesa,

O Governo resolve, nos termos da alínea p) do artigo 115.º da Constituição da República, o seguinte:

1. Determinar que as comemorações do 50.º Aniversário das FALINTIL se realizem nos seguintes dias:

- a) Dia 18 de agosto de 2025 - Lautém, Baucau, Viqueque, Manatuto, Manufahi e Liquiçá;
- b) Dia 19 de agosto de 2025 – Aileu, Ainaro, Covalima, Bobonaro e Ermera, na Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e na ilha de Ataúro;
- c) Dia 20 de agosto de 2025 - Díli.

2. Fixar as seguintes tolerâncias de ponto:

- a) Dia 18 de agosto nos Municípios de Lautém, Baucau, Viqueque, Manatuto, Manufahi e Liquiçá;
- b) Dia 19 de agosto nos Municípios de Aileu, Ainaro, Covalima, Bobonaro e Ermera, na Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e na ilha de Ataúro;
- c) Dia 20 de agosto no Município de Dili.

3. Ter em conta que as comemorações nos Municípios de Lautém, Baucau, Viqueque, Manatuto, Manufahi, Liquiçá, Ainaro, Covalima, Bobonaro e Ermera, na Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno e na ilha de Ataúro devem envolver as populações locais e incluir a realização de:

- a) Parada/desfile popular;
- b) Missa de agradecimento;
- c) Encontros de reflexão e/ou palestras subordinadas às questões de género, paz e segurança, à sã convivência entre as pessoas para evitar conflitos.

4. Realizar uma missa de agradecimento em Aileu, na Igreja São Paulo e São Pedro de Aileu e depor coroa de flores junto à Estátua do Saudoso Nicolau Lobato, refletindo sobre a criação das FALINTIL e da transformação em FALINTIL-Forças de Defesa de Timor-Leste e da inserção social dos Combatentes da Libertação Nacional no desenvolvimento nacional.

5. Determinar que as comemorações em Díli tenham lugar no Largo de Tasi Tolu e devem incluir:
 - a) Parada Militar;
 - b) Discurso do Presidente da República;
 - c) Condecorações;
 - d) Atividades noutros locais:
 - i. Conferência internacional (g7⁺);
 - ii. Assinatura do Protocolo de construção do Hospital Militar das Forças Armadas, entre os Governos de Timor-Leste e da República Popular da China;
 - iii. Jantar-convívio;
 - iv. Concerto Musical com um renomado artista internacional e outros grupos.
6. Estabelecer que, *para além das cerimónias previstas no número anterior*, as comemorações do 50.º Aniversário das FALINTIL também incluem:
 - a) A organização de atividades culturais (teatro e poesia da juventude e estudantes e dança tradicional guerreira);
 - b) A realização de concertos musicais com convidados nacionais e internacionais, bem como a atuação da Banda das F-FDTL;
 - c) A realização de missas de ação de graças.
 - d) Visitas aos cemitérios onde estejam sepultados Mártires da Pátria, em sua homenagem;
 - e) Atividades civis-militares.
7. Solicitar aos membros do Governo um empenhamento ativo e participativo nas cerimónias do 50.º Aniversário das FALINTIL.
8. Mandatar o Ministro da Defesa para constituir uma comissão organizadora interministerial, em estreita articulação com as F-FDTL, e que coordenará a participação dos restantes membros do Governo nos diferentes municípios.
9. A presente resolução do Governo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho Ministros em 30 de julho de 2025.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro,

Kay Rala Xanana Gusmão